

PROJETO DE LEI N° 208-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 53,20.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

17.02 Fundo Municipal de Trânsito	
26.125.0006.2239 Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito – Fumtrânsito	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 53,20

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

17.02 Fundo Municipal de Trânsito	
26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (903)	R\$ 53,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 208-03/2015

Lajeado, 17 de novembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 53,20 no Fundo Municipal de Trânsito.

A abertura do crédito especial servirá para restituição de requerente que efetuou o pagamento de uma multa de competência municipal, em duplicidade no dia 07/07/2015, no valor de R\$ 53,20.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.